



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE

PORSCHE IMPÉRIO CARRERA CUP BRASIL 3.8

TEMPORADA 2019

(CARRERA 3.8)

REGULAMENTO DESPORTIVO “PARTE A”

E

REGULAMENTO TÉCNICO “PARTE B”

CAMPEONATOS

PORSCHE IMPÉRIO CARRERA CUP BRASIL 3.8 (CARRERA 3.8)

E

PORSCHE IMPÉRIO GT3 CUP BRASIL 3.8 (GT3 3.8)

ADENDO Nº 01

CORREÇÃO NO NÚMERO DO CAPÍTULO

30.1: O PILOTOS “hors concours”: . . .

- (i) Não pontuam no Campeonato;
- (ii) Sobem ao pódio normalmente no lugar em que finalizaram a corrida;
- (iii) Tem um critério específico de **BOP**, conforme **CAPÍTULO XXXIV**.

NOVA REDAÇÃO DO TEXTO

Artigo 46: Se houver interrupção da prova:

- i. **Se mais de 75% da distância prevista para a prova tiverem sido completadas** – a prova será considerada completada e não haverá nova largada, sendo a classificação final a verificada na conclusão da volta que tiver precedido à interrupção da prova e a pontuação para campeonato, torneio, copa ou troféu será feita na sua totalidade.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- ii. Nas hipóteses (ii) e (iii) deste Artigo, a taxa de 75% de realização da corrida será calculada considerando como 100% de corrida **30 minutos + 1 volta** ou o tempo total de corrida definido para a corrida em questão. . . .

CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO

99.2. Nas Etapas com 2 (duas) corridas: o resultado da classificação formará o grid da corrida 1 (um) e o resultado da corrida 1 (um), formará o grid da corrida 2 (dois), porém com a inversão dos **“X” primeiros colocados**, sendo “X” definido por sorteio após a Corrida 1.

99.3. Ao final da Corrida 1, logo após a cerimônia de pódio, existirá um sorteio, onde o 1º (primeiro) colocado da Corrida 1, sorteará se o grid será invertido para: . . .

99.4 No caso de um **COMPETIDOR** ser punido em tempo ao término da Corrida 1 e esta punição lhe render a posição que lhe renderá a pole para a Corrida 2, este será automaticamente rebaixado em uma posição.

ACRESCENTAR FRASE:

Artigo 103: Caso por qualquer motivo, um **COMPETIDOR** não participe da largada, a sua posição de largada será ocupada por:

- i. se a ausência do **COMPETIDOR** for informada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da largada, o grid será reorganizado e o **COMPETIDOR** da posição seguinte a dele ocupará o seu lugar, e assim por diante; **a única posição que deve ser preservada é a do pole position, que permanecerá vaga, não havendo reposicionamento dos outros. . . .**

NOVA REDAÇÃO:

Artigo 110: “Incidente” significa qualquer acontecimento, ou série de acontecimentos envolvendo um ou mais pilotos . . .

Parágrafo único: Qualquer incidente em qualquer atividade de pista (livres, classificatórios, corridas, entre outros) poderão ser investigados pelos Comissários durante ou após as atividades de pista. . . .

NOVA REDAÇÃO DO TEXTO:

Artigo 113: Os comissários podem impor qualquer uma das penalidades abaixo sobre qualquer piloto envolvido num incidente:

- i. Uma penalidade *drive-through*. O piloto deverá entrar no pit lane e voltar à corrida sem parar.
- ii. Penalidade de tempo. O piloto deverá entrar no pit lane, parar no seu pit e esperar o término do tempo de sua penalidade para que esteja liberado para voltar à corrida;



- iii. Se as penalidades **a)** e/ou **b)** acima descritas forem impostas durante as últimas 3 voltas, ou após o término da corrida, a penalidade de tempo não será aplicada e 20 segundos serão adicionados ao tempo de corrida do piloto em questão **i** acima e 30 segundos no caso de **ii**;
- iv. Penalidade de tempo;
- v. Uma advertência;
- vi. Se qualquer uma das punições **i**, **ii** e/ou **viii** acima descritas forem aplicadas, elas não poderão ser protestadas;
- vii. Perda de posições no grid no próximo evento;
- viii. Exclusão dos resultados;
- ix. O piloto poderá também carregar uma penalização para a Etapa seguinte;

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019

Comissão Nacional de Velocidade
Alfredo Romulo Tambucci Jr.
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente